



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3117 - 06 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 593/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 900.12/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de REFORMA DE DRENAGEM DA ESTRADA DA BARRAGEM.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 109.406,14 (cento e nove mil quatrocentos e seis reais e quatrocentos e seis centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO GOBAL.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 24/02//2025.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 12/03/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 12/03/2025.

MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <https://jacarezinhocompramais.com.br/licitacao/?idModalidade=3> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no sítio www.gov.br/compras, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho, 24 de fevereiro de 2025.

Ana Paula Formagio

Diretora Departamento Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 652/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 900.15/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 169.628,92 (Cento e sessenta e nove mil seiscentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 25/02//2025.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 14/03/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 14/03/2025.

MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <https://jacarezinhocompramais.com.br/licitacao/?idModalidade=3> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no sítio www.gov.br/compras, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho, 21 de fevereiro de 2025.

Ana Paula Formagio

Diretora Departamento Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 72/2025

LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso II.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: GREMIO RECREATIVO CULTURALESCOLA DE SAMBA ACADEMICOS CAPIAU.

OBJETO: Contratação artística do Grupo Musical "SAMBÓ", referente a contratação Artístico-Cultural da Escola de Samba para o evento "GRITO DE CARNAVAL, no dia 22 de fevereiro de 2025.

ORÇAMENTARIA Nº:

0830.1339100102.058 3.3.90.39.00 FR - 000 CÓD. REDUZIDO 4069.

VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

FISCAL DO CONTRATO: Vagner Luiz de Siqueira.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 15/2025.

Jacarezinho/PR, 21 de fevereiro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 02/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 73/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de roçagem.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: S.L JARDINAGEM E PAISAGISMO LTDA

VALOR: R\$ 114.305,60 (cento e quatorze mil trezentos e cinco reais e sessenta centavos).

RECURSOS:

0710.0412200082.029 3.3.90.39.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 611

0710.0412200082.031 3.3.90.39.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 640

0710.0412200082.031 3.3.90.39.00 FR-511 CÓD. REDUZIDO 4040

0710.0412200082.032 3.3.90.39.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 3998

0710.0412200082.032 3.3.90.39.00 FR-511 CÓD. REDUZIDO 4038

1020.0812200202.311 3.3.90.39.00 FR-940 CÓD. REDUZIDO 5557

1020.0824500212.312 3.3.90.39.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 5558

1020.0824500212.312 3.3.90.39.00 FR-934 CÓD. REDUZIDO 5559

1020.0824500222.313 3.3.90.39.00 FR-941 CÓD. REDUZIDO 5560

1310.0412200262.122 3.3.90.39.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 3031

0810.1212200092.040 3.3.90.39.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 5562

0810.1212200092.040 3.3.90.39.00 FR-103 CÓD. REDUZIDO 4920

0810.1212200092.040 3.3.90.39.00 FR-104 CÓD. REDUZIDO 5134

0810.1212200092.040 3.3.90.39.00 FR-107 CÓD. REDUZIDO 4921

0810.1236100092.042 3.3.90.39.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 937

0810.1236100092.042 3.3.90.39.00 FR-103 CÓD. REDUZIDO 944

0810.1236100092.042 3.3.90.39.00 FR-104 CÓD. REDUZIDO 4705

0810.1236100092.042 3.3.90.39.00 FR-107 CÓD. REDUZIDO 953

0810.1236500092.047 3.3.90.39.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 3310

0810.1236500092.047 3.3.90.39.00 FR-104 CÓD. REDUZIDO 1212

0810.1236500092.047 3.3.90.39.00 FR-107 CÓD. REDUZIDO 1220

0820.1236100302.051 3.3.90.39.00 FR-102 CÓD. REDUZIDO 5563

0820.1236500302.053 3.3.90.39.00 FR-102 CÓD. REDUZIDO 5564

0830.1339100102.058 3.3.90.39.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 4331

0840.2781300112.064 3.3.90.39.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 1472

0910.1030100142.070 3.3.90.39.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 5561

0910.1030100142.075 3.3.90.39.00 FR-494 CÓD. REDUZIDO 1827

VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2025.

FISCAIS DO CONTRATO:

Secretaria	Nome completo
Sec. Administração	Manoel Aparecido Ferreira
Sec. Assistência Social	Guilherme Aphonso Gonçalves Ruiz Fabiola Cristina Rodrigues Damas
Sec. Comércio e Indústria	Rodrigo dos Santos Roberto
Sec. Educação, Cultura e Esp.	Fernando Spiacci
Sec. Saúde	Marina Faustino Juliano

Jacarezinho, 21 de fevereiro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos documentos acostados no presente Processo Administrativo nº. 689/2025, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 18/2025, inclusive pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica Municipal, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, HOMOLOGO o presente processo, com o artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor total de R\$ 95.500,00 (Noventa e cinco mil e quinhentos reais), para a contratação da empresa SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.066.800/0001-00, referente a contratação para a aquisição de 1(hum) veículo tipo SEDAN 5 lugares - Fiat/Chronos Drive 1.3 - Licitação Compartilhada - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro-CISNORPI.

Jacarezinho, 24 de fevereiro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3117 - 06 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

ERRATA

Com referência ao TERMO DE HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação nº 16/2025, publicado no dia 21 de fevereiro de 2025, fazemos a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

BARIGUI FRANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.764.255/0001-70.

LEIA -SE:

BARI VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.461.763/0001-89.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

ERRATA

Com referência ao EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 14/2025, publicado no dia 21 de fevereiro de 2025, fazemos a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 04/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E MISERICÓRDIA DE JACAREZINHO.

LEIA -SE:

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 03/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E ASSOCIAÇÃO OURINHENSE DE BEM ESTAR.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10439/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº. 3.227/2015,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos da Lei Municipal nº 3.227/2015 fica determinado o seguinte valor a título de subvenção, o qual será repassado pelo Poder Executivo Municipal:

I – CAT – R\$ 157.400,00 (cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais) – dotação

0830.1339200102.060-3.3.50.43.00/ Fonte de Recurso - 000;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o item XI do Decreto 10.371/2025.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 24 de fevereiro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos documentos acostados no presente Processo Administrativo nº. 1079/2025, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 19/2025, inclusive pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica Municipal, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, HOMOLOGO o presente processo, com no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor total de R\$ 156.000,00 (cento, cinquenta e seis mil reais), para a contratação da empresa **NEGRISOLI SERVICOS ADMINISTRATIVOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.626.644/0001-43, referente a contratação de empresa para prestação serviço de “elaboração e/ou revisão de cálculos judiciais trabalhistas através do PJe Calc, bem como análise de peças processuais, laudos e ou pareceres técnicos, para fins de contestação de demandas judiciais”. Jacarezinho, 24 de fevereiro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 18/2025

Processo 18/2025

DISPENSA 07/2025

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de terceirização na área de copa, limpeza e conservação (servente).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/21, e conforme os Pareceres Técnico e Jurídico, nos termos do processo informado, a favor da empresa IGES CONSULTORIA E TERCEIRIZACOES LTDA, CNPJ: 19.242.769/0001-44, versando sobre o objeto supracitado, no valor total de R\$ 8.539,94, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 24 de fevereiro de 2025.

José Izaías Gomes – “ZOLA”

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 19/2024

Processo 19/2024

INEXIGIBILIDADE 10/2024

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 74, Inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21, e conforme os Pareceres Técnico e Jurídico, nos termos do processo informado, a favor da empresa DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 01.031.983/0001-96, versando sobre o objeto supracitado, no valor total de R\$ 4.980,00, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 24 de fevereiro de 2025.

José Izaías Gomes – “ZOLA”

Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 874/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90016/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de tintas e solventes para demarcação viária.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 283.910,95 (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e dez reais e noventa e cinco centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia **26/02/2025**.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia **17/03/2025**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia **17/03/2025**.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no sítio www.gov.br/compras, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho, 24 de fevereiro de 2025.

Ana Paula Formagio

Diretora Departamento Licitações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3117 - 06 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EDITAL Nº 20/2025 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

- Sérgio Henrique Nogari, Cadastro Municipal nº 01.05.10.145.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4957 por infração ao disposto nos artigos, 19, 148 e 37, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Santo Antônio, 132, Vila Santana, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- Bruno Skibinski, Cadastro Municipal nº 01.05.10.135.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4958 por infração ao disposto nos artigos, 19, 148 e 37, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Santo Antônio, 128, Vila Santana, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- Gustavo Villani Serra, Cadastro Municipal nº 01.004.033.0518.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5023 por infração ao disposto no artigo, 307, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua João Abujamra, 1446, Nova Jacarezinho, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- Juarez Borges de Oliveira Junior, Cadastro Municipal nº 01.004.033.0548.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5024 por infração ao disposto nos artigos, 19, 148 e 307, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua João Abujamra, 1470, Nova Jacarezinho, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- Agropecuária G3 Ltda, Cadastro Municipal nº 01.004.025.0379.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5025 por infração ao disposto no artigo, 307, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Alvaro Brochado, S/N, Nova Jacarezinho, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- Camila Kalil Olivieri, Cadastro Municipal nº 01.004.038.0543.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5026 por infração ao disposto no artigo, 307, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Avenida Antônio Gentil, S/N, Nova Jacarezinho, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- Camila Kalil Olivieri, Cadastro Municipal nº 01.004.038.0513.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5027 por infração ao disposto no artigo, 307, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Avenida Antônio Gentil, S/N, Nova Jacarezinho, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- Fernando de Carvalho Pereira, Cadastro Municipal nº 01.004.038.0408.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5028 por infração ao disposto nos artigos, 19, 148 e 307, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Avenida Antônio Gentil, S/N, Nova Jacarezinho, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- Emerson Biagini, Cadastro Municipal nº 01.004.037.0246.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5029 por infração ao disposto no artigo, 307, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Avenida Antônio Gentil, S/N, Nova Jacarezinho, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**

- Fernando Henrique Mariano de Faria, Cadastro Municipal nº 01.004.037.0234.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5030 por infração ao disposto nos artigos, 19, 148 e 307, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Avenida Antônio Gentil, S/N, Nova Jacarezinho, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- Heber Renato Fadel de Moraes, Cadastro Municipal nº 01.004.037.0220.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5031 por infração ao disposto nos artigos, 19, 148 e 307, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Avenida Antônio Gentil, S/N, Nova Jacarezinho, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- Ana Carolina Mariano de Faria, Cadastro Municipal nº 01.004.037.0104.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5032 por infração ao disposto nos artigos, 19, 148 e 37, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Pedro Sócio, S/N, Nova Jacarezinho, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- Rosana Teixeira de Abreu, Cadastro Municipal nº 01.004.005.0012.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5033 por infração ao disposto nos artigos, 19, 148 e 37, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Silvío Trevisan, 205, Jardim Europa, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- Micaela Tavares Nobemassa, Cadastro Municipal nº 01.004.012.0161.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5034 por infração ao disposto nos artigos, 19, 148 e 307, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Silvío Trevisan, 156, Jardim Europa, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- Adilson de Souza, Cadastro Municipal nº 01.003.241.0089.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5035 por infração ao disposto nos artigos, 19 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua José Vilela de Magalhães, 225, Chácara Maravilha, prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**

Fiscais: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 24 de fevereiro de 2025
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

ERATA

Com referência ao AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 900.13/2025, publicado no dia 22 de fevereiro de 2025 no jornal FOLHA DE LONDRINA e no DIÁRIO OFICIAL dia 21 de fevereiro de 2025, fazemos a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

LEIA -SE:

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3117 - 06 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

EXTRATO DE CONTRATO 6/2025 CONTRATO 6/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: IGES CONSULTORIA E TERCEIRIZACOES LTDA

CNPJ: 19.242.769/0001-44

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de fornecimento de mão-de-obra com dedicação exclusiva e especializada em serviços de limpeza, conservação e de copa e cozinha, nos termos da Dispensa 7/2025 (Processo 18/2025)

VALOR: R\$ R\$ 4.269,97, a serem pagos mensalmente e apenas em efetiva prestação do serviço avençado.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados da publicação em Diário Oficial do Município de Jacarezinho/PR do extrato do respectivo Contrato, a ser notificado à CONTRATADA por quaisquer meios idôneos, prorrogável por igual período, na forma dos artigos 106, 107 e 114 da Lei nº 14.133/2021.

FISCALIZAÇÃO E GESTÃO: Amauri Ferreira da Fonseca (Fiscal), Eduardo Feriato (Gestor).

DOTAÇÕES:

Funcional	
Programática	01.010.01.031.0001.1.001000
Dotação orçamentária	3.3.90.39.00.00.00
Descrição dotação	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Desdobramento da despesa	
	3.3.90.39.34.00.00.00
Descrição Desdobramento	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.
Total empenhado	R\$ 20.746,00
Empenho por dispensa	R\$ 0,00

Jacarezinho/PR, 24 de janeiro de 2025.

José Izaías Gomes – “ZOLA”

Presidente

DECRETO Nº 10441/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 477, da Consolidação das Leis do Trabalho, e o Protocolo Servidor (RH) Eletrônico nº. 047/2025,

DECRETA:

Art. 1º. A rescisão do contrato de trabalho entre o Município de Jacarezinho e o Servidor **Oswaldo Luiz Paranhos Ximenes**, Matrícula nº. 2149-0, CTPS nº. 27502, série 00097-RJ, cargo de **Bioquímico**, dispensando-o do cumprimento de Aviso Prévio, a contar de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º . Revoga-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 24 de fevereiro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3117 - 06 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10440/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0810.1236100092.042	
3.3.90.32.00	3640	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Fonte: 3000 — Recursos Ordinários Livres – Exercícios Anteriores.	150.000,00
DOTAÇÃO		0810.1236500092.047	
3.3.90.32.00	3641	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Fonte: 3000 — Recursos Ordinários Livres – Exercícios Anteriores.	100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			250.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2024, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários Livres	250.000,00
TOTAL		250.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 24 de fevereiro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ERRATA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 2/2025

PROCESSO 01/2025

Em cumprimento às disposições estabelecidas nos Artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/21 e nos Atos da Presidência 1/2022 e 7/2023, e considerando, ainda, as normas insculpidas nos Artigos 12, VI e 17, § 2º da mesma lei, informa-se a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o seguinte objeto:

UASG: 929055 - CAMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	1 (válida por 14 meses)	Prestação de serviços	Prestação de serviço fornecimento com de mão-de-obra terceirizada prestadora dos serviços de limpeza, conservação e de copa e cozinha em regime de dedicação exclusiva à CONTRATANTE, em substituição à servidora titular em seu afastamento por gozo de férias, ou quaisquer situações que exijam seu afastamento, exercendo as atribuições da mesma durante o período de vigência contratual, mediante o reequilíbrio econômico-financeiro que, por ventura, faça-se necessário	R\$

Informações Complementares: As propostas deverão ser enviadas pelo e-mail licitacao@jacarezinho.pr.leg.br até às 11h30 do dia 26 de fevereiro de 2025. O processo completo está disponível em: <https://www.camarajacarezinho.pr.gov.br/imprensa/licitacoes/Dispensa-de-Licitacao/1/2025/2554>.

Jacarezinho/PR, 21 de fevereiro de 2025.

Rodolfo Venâncio da Silva
Agente de Contratações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3117 - 06 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

ERRATA

Com referência ao Decreto Municipal nº 10.435 de 19 de fevereiro de 2025, faz-se a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 944,06 (novecentos e quarenta e quatro reais e sete centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE	0610	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0610.2884600000.006	
3.3.90.93.00		Indenizações e Restituições – Fonte: 6005 – Contrato de Repasse nº 903523/2020/MDR/CAIXA – Pavimentação Jardim Castro – Exercício Corrente.	944,07
TOTAL DO CRÉDITO			944,07

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza de Receita:

1.3.2.1.01.0.1.02.05.74.00.00 - 499	F.I.R.F.- Convênio nº 903523/2020/MDR/CAIXA	944,07
TOTAL		944,07

LEIA-SE:

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 944,06 (novecentos e quarenta e quatro reais e seis centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE	0610	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0610.2884600000.006	
3.3.90.93.00		Indenizações e Restituições – Fonte: 6005 – Contrato de Repasse nº 903523/2020/MDR/CAIXA – Pavimentação Jardim Castro – Exercício Corrente.	944,06
TOTAL DO CRÉDITO			944,06

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza de Receita:

1.3.2.1.01.0.1.02.05.74.00.00 - 499	F.I.R.F.- Convênio nº 903523/2020/MDR/CAIXA	944,06
TOTAL		944,06

Jacarezinho, 24 de fevereiro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 14/04/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ANB9301	116100T002635401	13/02/2025	55090

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 14/04/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AYQ4A15	116100T002661101	13/02/2025	55414



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario